

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
18/2009, CELEBRADO PELA UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO CONSELHO
NACIONAL DE JUSTIÇA, E A
EMPRESA SANTA RITA
COMERCIAL LTDA (Pregão
Presencial CNJ nº. 55/2009 -
Processo nº. 337.476)**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pela Diretora-Geral, **Helena Yaeco Fujita Azuma**, RG nº 3.714.235-5 SSP/SP e CPF nº 135.525.038-20, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 88, de 4 de maio de 2010 e o art. 3º, inciso XI, alínea "a)", da Portaria nº 112, de 4 de junho de 2010, doravante denominado **CNJ**, e empresa **SANTA RITA COMERCIAL LTDA., FORNECEDOR**, CNPJ nº 01.907.181/0001-05, com sede no SAAN – Setor de Armazenagem Abastecimento Norte, Quadra 1, Comércio Local, lote 680, bloco A, Loja 18, Térreo, CEP: 70 310-500, Telefone: (61) 3361-4554 / (61) 3045-0307, neste ato representada por seu Sócio, **Matias da Silva Melo**, RG nº 2.026.842 SSP/DF e CPF nº 208.652.101-44, celebram o Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº 18/2009, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.931/01, observando-se o contido no Processo Administrativo 337.476 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da marca do produto registrado, com a substituição da marca Mariza pela marca Hydrate, conforme Anexo deste instrumento, mantendo-se inalterado o valor unitário do item.

[Handwritten signature]



DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, 13 de dezembro de 2010.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

Pelo **FORNECEDOR**


Helena Yaeco Fujita Azuma
Diretora-Geral


Matias da Silva Melo
Sócio

**ANEXO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 18/2009**

Este documento é parte integrante do **Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 18/2009**, celebrada entre o **CNJ** e a empresa **SANTA RITA COMERCIAL LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do **Pregão Eletrônico n.º 55/2009**.

QUANTIDADES ESTIMADAS DE CONSUMO DE ÁGUA MINERAL OU POTÁVEL DE MESA

Item	Descrição detalhada do produto	Unid	Quantidade estimada mensal	Valor Unitário R\$
02	Água mineral ou potável de mesa, sem gás , acondicionada em garrafas plásticas, transparentes, descartáveis, com capacidade de 500 ml . Pacote contendo 12 (doze) garrafas de 500 ml , com tampa de rosca, lacre de segurança, data do envase e prazo de validade. Prazo de validade mínimo: 03 (três) meses, a partir da data de envase. Marca: Hydrate	Pacote	150	6,43